

**ATA DA TRIGÉSSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.**

**Presidente: Vereador ARI RAMOS DA SILVA**

**1º Secretário: Vereador ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO**

**2ª Secretária: Vereadora MARIA APARECIDA COSTA**

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às vinte (20) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Rua Dr. Altino Arantes, 464, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Trigésima Quarta Sessão Ordinária do presente ano legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Ari Ramos da Silva, os seguintes vereadores, conforme consta do livro de presença: **ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO – PMDB; ARI RAMOS DA SILVA – DEM; DERCY VARA NETO – PV; MARCIO DE JESUS DO REGO – PMDB; MARCO AURELIO GONÇALVES NOBREGA DOS SANTOS – PV; MARIA APARECIDA COSTA – DEM; NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA – PP; ROBERTO CARLOS GAINO - PR e SEBASTIAO GULMO - PSDB.** Havendo quorum regimental o Presidente deu por aberta a presente sessão. Pelo Presidente foi colocada em votação a ata da Trigésima terceira Sessão Ordinária, realizada dia três de Novembro de 2014 onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**, sendo: **Projeto de Lei nº 64/2014** – Homologa os efeitos do Decreto Municipal nº 2.777/2013 de 15-03-2013. **PRESIDENTE:** Em conformidade com o artigo 173 do regimento interno desta Casa, encaminho o projeto de lei nº 64/2014 às comissões competentes. **OF. GP Nº 270/11/2014 de novembro de 2014** responde requerimento nº 42/2014 de autoria do vereador Nestor José De Oliveira, com apoio dos vereadores Maria Aparecida Costa e Dercy Vara Neto que solicite ao setor competente uma medição da área do clube ouro verde, para comparação do croquis apresentado com a matrícula 43.279 do imóvel. **PRESIDENTE:** Ofício do Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 42/2014, solicito a Secretária para que forneça copia deste documento ao vereador Nestor José De Oliveira. **OF. GP Nº 271/11/2014 de novembro de 2014** responde requerimento nº 44/2014 de autoria do vereador Roberto Carlos Gaino com apoio dos vereadores Sebastiao Guilmo, Dercy Vara Neto, Marco Aurelio Gonçalves Nobrega Dos Santos requer copia dos seguintes Programas, PPRA, PCMSO, LTCAT da Prefeitura Municipal de Chavantes. **PRESIDENTE:** Ofício do Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 44/2014, solicito a Secretária para que forneça copia deste documento ao vereador Roberto Carlos Gaino. **INDICAÇÃO Nº 54/2014 de 06 de novembro de 2014** de autoria do vereador Sebastiao Guilmo **INDICA** a vossa excelência que seja oficiado excelentíssimo S.r. Prefeito Municipal para que o mesmo estude junto ao departamento competente, a possibilidade de construção de um neuropediatra

para em conjunto com os pais e a Escola, diagnosticar as crianças com TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. **PRESIDENTE:** De acordo com artigo 170 do regimento interno da Câmara, encaminha-se a indicação nº 54/2014 ao Prefeito Municipal. **RELATORIO FINAL – DA COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO Nº 91/2014 PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PELA SAEC. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2014 - PARA APURAÇÃO POSSÍVEIS DE IRREGULARIDADES NA ONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CHAVANTES/SP AO EXCELENTÍSSIMO SR. ARI RAMOS DA SILVAPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP. A Comissão Especial de Inquérito**, instituída pela Portaria no 14/2014 de 05 de Maio de 2014, de autoria de Vossa Excelência para compor a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades verificadas na contratação de empresas para prestação de um mesmo tipo de serviço de mão de obra e manutenção de bombas submersas e outros, e nas prestações de contas no que diz respeito ao pagamento dos serviços efetuados por empresas, relacionadas na denúncia, à SAEC (Prefeitura Municipal de Chavantes/SP), protocolada nesta casa pelo Sr. José Aparecido Lopes, vêm apresentar o respectivo Relatório elaborada pelo relator e aprovado pelo presidente e membro desta Comissão. A Comissão Especial de Inquérito teve início em 05 de Maio, e prorrogada em 04 de Agosto, ambas com duração de 90 (noventa) dias, transcorrida no prazo legal. Os trabalhos se iniciaram requerendo, pelo Ofício n.º 01/2014, cópias completas dos processos de empenhos do ano de 2013 relacionados na denúncia: **1- n.º de Empenho: 139-2013**, Empresa Hidronorte Poços Artesianos Tupã Ltda – ME Valor empenhado de R\$ 7.850,00; **2 - n.º de Empenho: 141-2013** Empresa Metalúrgica Ito WG Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.980,00; **3 - n.º de Empenho: 264-2013** Empresa Vanessa Nogueira Martins-ME Valor empenhado de R\$ 3.970,00 **4 - n.º de Empenho: 265-2013** Empresa Vanessa Nogueira Martins-ME Valor empenhado de R\$ 3.970,00; **5 - n.º de Empenho: 263-2013** Empresa T. G. Gonzáles & CIA Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.987,00; **6 - n.º de Empenho: 358-2013** Empresa Cimaper Poços Artesianos Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.997,00; **7 - n.º de Empenho: 464-2013** Empresa Aliança Assistência e Manutenção em Poços, Bombas Submersas e Sistemas Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.990,00; **8 - n.º de Empenho: 463-2013** Empresa Eco Bombas Comércio e Assistência Técnica em Bombas Submersas Ltda Valor empenhado de R\$ 7.980,00; **9 - n.º de Empenho: 551-2016** Empresa Osjoto Poços Artesianos Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.990,00; **10 - n.º de Empenho: 553-2013** Empresa Maribombas Comércio de Bombas e Perfuração de Poços Eireli EPP Valor empenhado de R\$ 7.992,00; **11 - n.º de Empenho: 658-2013** Empresa Edson da Silva Perfurações-ME Valor empenhado de R\$ 7.985,00; **12 - n.º de Empenho: 862-2013** Empresa Valdecir Silvério-ME Valor empenhado de R\$ 7.900,00 **13 - n.º de Empenho: 749-2013** Empresa R. Alves Prestadora de Serviços Gerais Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.980,00 **14 - n.º de Empenho: 938-2013** Empresa Blener Gandolfi – Tabapua-ME Valor empenhado de R\$ 7.880,00; **15 - n.º de Empenho: 934-20123** Empresa Monte Azul de Tietê Poços Artesianos Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.980,00; **16 - n.º de Empenho: 1087-2013** Empresa B.M. Serviços e Consultoria Técnica Ltda – ME Valor empenhado de R\$ 7.983,00; **17 - n.º de Empenho: 1.088-2013**

Empresa O Segredo das Águas Ltda-ME Valor empenhado de R\$ 7.950,00; **18 - n.º de Empenho: 750-2013** Empresa Real & Altri Comércio Ltda Valor empenhado de R\$ 7.987,00; **19 - n.º de Empenho: 360-2013** Empresa Isabel Cristina Alves Poços-ME Valor empenhado de R\$ 7.908,00. Observa-se que os valores dos empenhos de serviços são praticamente iguais até parece que para driblar a licitação. O empenho 750-2013 da Empresa Real & Altri refere-se a uma bomba adquirida pela SAEC, mais uma vez vê-se que seria mais fácil comprar a fazer a manutenção. **VISITA À SAEC** No dia 24 de junho de 2014 em visita à SAEC para verificar documentos, *in loco*, os Vereadores Márcio de Jesus do Rego e Maria Aparecida Costa, contudo foram impedidos de ter acesso aos documentos da SAEC pelo seu superintendente, Sr. Alexandre de Souza, como foi registrado no Ofício CEI-SAEC n.º 03/2014 de 25 de junho de 2014 (doc. fls. 54). Neste ofício, registrou-se que estava ocorrendo um grave equívoco da autarquia, a qual impediu o ingresso de membros da Comissão, que teriam a finalidade de fiscalizar a documentação e investigar possíveis irregularidades. **EMPRESAS CONTRATADAS – HIDRONORTE** Das 19 cotações de preço que a SAEC fez, a Hidronorte participou de todas em 2013. Em fevereiro de 2013, prestou serviço para a SAEC (Remoção e Instalação de Bomba submersa, valor de R\$ 2.850,00 e limpeza e jateamento no valor de R\$5.000,00), no valor de R\$ 7.850,00, sendo o único serviço prestado aqui em Chavantes. O que causou estranheza à Comissão foi que em agosto de 2013, pelo mesmo serviço descrito acima ele emitiu um orçamento de R\$ 8.300,00 e perdeu para a empresa **Valdecir Silvério ME**. Por sua vez, a empresa **Valdecir Silvério ME**, ao ser intimada para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados na denúncia, não foi encontrada, desta forma, a Comissão dirigiu-se a cidade de São José do Rio Preto para verificar os dados desta empresa. Ao chegar ao local indicado no Contrato Social, os vereadores Marcio de Jesus do Rego e Maria Aparecida Costa verificaram que há empresa descrita no empenho da SAEC não correspondia com as informações ali descritas, ou seja, a empresa supracitada não detinha instalações no local informado. Ainda, segundo uma testemunha indagada pelos vereadores, pessoa há qual reside naquela localidade há mais de 20 (vinte) anos, vizinho do endereço almejado, confirmou que nunca houve qualquer instalação de referida empresa (**Valdecir Silvério Me**) naquele local. Com relação à empresa **Hidronorte**, importante lembrar que em todas as cotações, tirando aquela primeira que foi vencedora, em todas elas o seu preço é o mais elevado. Em visita à cidade de Tupã, a Comissão foi à empresa, mas não encontrou o proprietário, assim, tiraram-se fotos do local para juntar neste relatório. Parte que causou estranheza no depoimento do Senhor Luiz Cordeiro, responsável pela parte técnica de instalações, manutenções dentre outros serviços afins da SAEC, quando lhe foi indagado em sua oitiva se conhecia a empresa **Vanessa Nogueira Martins**, ele respondeu que não conhecia essa empresa, que a única que ele via prestando serviços era a empresa **Hidronorte**. - **METALURGICA ITO** No que tange a empresa Metalúrgica ITO, a responsável legal pela mesma a Senhora **Mirian Ito** respondeu que seu ramo de atividade refere-se a manutenção de peças agrícolas e bombas. Ocorre que a Comissão se dirigiu até a cidade de Tupã para verificar a veracidade dos fatos, no entanto, ao chegar ao local, notou-se que se tratava de um oficina mecânica para manutenção de tratores, sem qualquer indicio a realização de atividades especializadas em bombas submersas. - **VANESSA NOGUEIRA MARTINS ME** Denominada como Comercio Varejista de Bombas para poços artesianos, canos, tubos, conexões

e produtos metalúrgicos com assistência técnica. Em depoimento, a representante da empresa Vanessa Nogueira ME, a Senhora Laurinda Martins, confirma que realmente prestou serviços à SAEC. Os Vereadores Márcio de Jesus do Rego e Maria Aparecida estiveram na cidade de Tupã e mais uma vez confirmaram que ocorreu a prestação de para a SAEC. – **CIMAPER** No dia 03 de abril de 2013 a empresa Cimaper prestou serviço de reforma geral de bombas submersas. Quando o responsável legal compareceu para prestar depoimento perante a Comissão, afirmou que a garantia pelos serviços prestados pela empresa correspondia há seis meses. Nota-se que a empresa supracitada participa de todas as cotações de preços realizadas pela SAEC, inclusive da cotação da compra da bomba nova, que foi vencida pela Real & Altri. Contudo, na data de 05 de fevereiro e 06 de fevereiro pelo mesmo tipo de serviço e em datas seguidas a empresa Cimaper cobra preço bem superior ao já informado em outra ocasião, em um R\$8.300,00, depois R\$ 8.670,00, posteriormente ao seu serviço prestado continua aumentando o preço do seu serviço. Tal fato passou a sensação de que aumentou o preço para não ganhar mais nas cotações, mas o porquê de não querer ganhar? Em seu depoimento, o representante da empresa esclarece que as peças que trocava, jogava fora e a garantia para o serviço era de seis meses para bomba usada e um ano para bomba nova. Outro ponto interessante é que em visita ao endereço em Garça não foi encontrado nada conforme fotos em anexo, nem o proprietário. – **OSJOTO** Para o representante da empresa Ihe foi perguntado qual era o tempo de garantia dada pelos serviços prestados pela empresa, respondeu que era muito difícil dizer, pois o tempo aproximado é de cinco anos. Porém, mesmo ele afirmando, também, que os poços de Chavantes são um dos melhores, por ser uma terra firme e não arenoso, a SAEC contratou diversas empresas em pouco tempo de um conserto para outro. - **BLENER & GANDOLFI** Os Vereadores Márcio de Jesus do Rego e Maria Aparecida Costa ao se dirigirem até Tabapuã para verificar o endereço da empresa, tiveram uma grande surpresa. O representante da empresa, em seu depoimento que foi devidamente autorizado para gravação, disse à Comissão que nunca tinha prestado serviços em Chavantes/SP. Desta monta, foi Ihe mostrado a nota de serviço e ele reafirmou que não havia prestado serviço à SAEC, informando ainda que não conhece Chavantes, nem sabe onde fica. Salientou ainda, que a assinatura exarada na nota não confere com a sua, porém, todo o resto da nota confere com sua empresa. Surpreso, diz que se tratava de uma nota “fria” e que iria tomar as medidas necessárias para esclarecimento do ocorrido. - **EDSON DA SILVA PERFURAÇÕES ME** Segundo a nota de serviço, feito à mão, foi realizado o serviço de limpeza e jateamento de bombas submersas com compressor de alta pressão. Quando da intimação da empresa para ser interrogada, o respectivo ofício retornou, desta forma, os membros da Comissão se deslocaram até a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo e não encontraram nenhuma empresa instalada no endereço que consta na ficha Cadastral da Jucesp e da Prefeitura de Santa Cruz. Segundo o depoimento da moradora vizinha, a mesma relatou que nunca ouviu falar sobre a empresa Edson da Silva Perfurações ME. A depoente disse que morou um tempo, mudou-se e voltou a morar nesse lugar novamente e nesses períodos nunca ouviu falar dessa empresa, conforme depoimento gravado e anexo ao processo. -**R. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS** A empresa R. Alves Prestadora de Serviços como não compareceu para depor, os membros da Comissão se dirigiram até a cidade de São José do Rio Preto para fazer alguns

questionamentos sobre os serviços prestados à SAEC pela empresa. Mas, novamente não foi encontrada a empresa no endereço que consta na JUCESP e na Prefeitura. Contudo, para dar mais transparência ao processo, foi colhido o depoimento de uma moradora vizinha ao endereço, a qual informou que naquele bairro só moram famílias. Perguntada, respondeu que mora ali há 10 anos e neste tempo nunca viu uma empresa funcionar naquela região.

**-VALDECIR SILVÉRIO ME** Percebe-se aqui que se trata de mais uma empresa não existente na localidade informada perante a SAEC e órgãos oficiais. Em visitação ao local indicado, a Comissão não encontrou nada, apenas uma casa, como não havia ninguém, colheu-se o depoimento, mais uma vez, do morador vizinho a casa, Sr. Francisco. Após a confirmação do endereço, o depoente informou que desde que mora naquela casa há 20 (vinte) anos, nunca ouviu falar da existência da empresa supracitada.

**- T. G. GONZALES E CIA LTDA ME** Os membros da Comissão, em visita à empresa T. G. Gonzales, constataram que ela prestou o serviço de reforma de uma motobomba submersa da marca Leão com 45 cavalos para a localidade da sede. A empresa emitiu nota fiscal com garantia de seis meses.

**- MARIBOMBAS** O representante da empresa Maribombas confirmou a prestação de serviços a SAEC, indagado pela Comissão respondeu que a garantia dada pela empresa aos serviços prestados à SAEC, depende do tipo de serviço realizado, mas que esse serviço de limpeza e jateamento de bombas submersas deveria ser realizado a cada três anos. Fato interessante do depoimento do representante da empresa citada, refere-se ao mencionar que serviços semelhantes prestados na cidade de Chavantes (que custaram aos cofres públicos o importe de R\$7.992,00) sete mil novecentos e noventa e dois reais, realizou na cidade de Ribeirão Claro – PR, por aproximadamente R\$2.000,00 (dois mil reais) . Ou seja, menos despesas para o Poder Público da cidade vizinha.

**- ALIANÇA** A empresa que prestou serviços à SAEC está com problemas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Logo, ao ser realizada a pesquisa pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, notou-se que um dos sócios tem o mesmo sobrenome da empresa Eco Bombas (docs. 89 a 92).

**- ECO BOMBAS:** Foi devidamente intimada, mas o representante da empresa não compareceu para interrogatório, assim, foi elaborado um Ofício requerendo que a empresa respondesse às perguntas ali feitas. Mesmo respondendo ao Ofício, os membros da Comissão foram até a empresa para fazer outros questionamentos. Logo, afirmaram que prestaram serviços à SAEC, que tudo o que está descrito na Nota Fiscal confere com os serviços prestados, bem como com os dados da empresa, contudo, a assinatura que consta na nota deve ter sido de algum funcionário que foi autorizado pelo seu antigo sócio, visto que o pagamento foi realizado. Ao ser indagado sobre sua ligação com a empresa Aliança descrita acima, informou que a empresa foi adquirida por ele que ela havia realmente prestado serviço a SAEC. Questionado sobre o endereço atual da empresa Aliança, disse que é o endereço de sua residência, e disse ainda que o antigo endereço é o da sua residência também, pois se trata de uma casa de esquina. Disse, ainda, que as duas empresas estão ativas.

**- B. M SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA:** Em visita à empresa, o representante se negou a dar seu depoimento lá, desta forma, foi novamente intimado e compareceu para dar seu relato. O representante da empresa afirmou que prestou serviços à SAEC, não se recorda do período para prestar serviço e que a garantia seria de seis meses.

**- MONTE AZUL DE TIETÊ POÇOS ARTESIANOS:** Foi intimada, mas não compareceu. Apenas, por e-

mail, informou que não poderia comparecer por motivos profissionais. Desta maneira, os membros da Comissão foram até o endereço que consta na nota fiscal, bem como no cadastro da Jucesp e não encontraram uma empresa e sim uma residência. - **SEGREDOS DAS ÁGUAS:** O representante legal da empresa confirmou que houve prestação de serviços, mas não soube precisar o valor correto pago pela SAEC. Ao visitar a empresa, os membros da Comissão encontraram a empresa fechada, sendo vizinho da empresa da Izabel Cristina Alves Poços Me. - **IZABEL CRISTINA ALVES POÇOS ME:** Pela representante da empresa foi esclarecido que realizou vendas de materiais de poços artesianos e que o valor recebido da SAEC pelos produtos foi de R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais) - **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA** Foi prestadora de serviço da SAEC no ano de 2013. A proprietária não sabe especificar que tipo de serviço prestava, pois quem operava era o pai e seu irmão. Afirmou que desconhece cotações ou licitações, serviços prestados, notas, empenhos, visto que quem cuidava de tudo era o seu irmão e seu pai. A empresa Maria Madalena de Oliveira atuava apenas o nome, relatou que a mesma foi desativada, fechou há mais ou menos quatro ou cinco meses.- **REFRIGERAÇÃO CHAVANTES:** Jair Francisco de Oliveira, representante da empresa, afirmou que tem prestado serviço à SAEC desde seu início com manutenção nas bombas de água da Sede, do matadouro, Santo Antônio e mais serviços fora, como esgoto, etc. Prestou serviço em 2013, mas a firma estava no nome da filha, Maria Madalena de Oliveira e do filho Renato Francisco de Oliveira. Quando inquirido sobre a alternância de prestação de serviços entre as empresas dos filhos, não soube explicar o motivo, não sendo convincente. Tampouco sobre a diferença de valores na cobrança de trocas das caixetas nas notas fiscais emitidas. Relata que todos os pagamentos eram feitos por cheque. - **RENATO FRANCISCO DE OLIVEIRA:** Renato Francisco de Oliveira, autônomo, mecânico de refrigeração e manutenção, representante da empresa Renato Francisco de Oliveira, prestador de serviços à SAEC desde seu início, sendo que antes os serviços eram prestados à Prefeitura Municipal de Chavantes em manutenção de bombas, troca de rolamentos e toda a parte mecânica. Disse que a diferença de cobrança de preços de R\$1.200,00 e R\$80,00 pelo mesmo serviço de troca de caixeta se deve ao fato do primeiro ser vários serviços em várias bombas e outro em uma única bomba apenas, justifica-se também pelo tamanho da bomba. Quanto às licitações da SAEC não sabe informar como funcionam, mas alega que realiza cotações e aí é convidado a fazer serviços. Afirmou que prestou serviços à SAEC em 2013, mas não se recorda quantas vezes, diz apenas que foram muitas vezes, visto que os maquinários do município estão muito sucateados. Diz ainda que são duas empresas, a da sua irmã fechou, agora funciona apenas a dele e de seu pai, fazem isso para não pagarem muito imposto e mudar de enquadramento jurídico empresarial, sendo que “pode faturar até cinco mil, se passar de cinco mil, daí paga mais impostos, por isso que é eu e minha irmã. Pra não passar do valor, entendeu?” disse ele. A garantia está perante a montagem ou serviço feito direitinho, não há um tempo específico, mesmo com peças novas, sendo que as peças retiradas são deixadas no local. **Outros fatos interessantes que concernem aos cadastros das empresas são:** 1 - A Empresa Hidronorte tinha como sócia a Sra. Mirian Hitomi Ito até 03/01/08, após, sócia com seu irmão na empresa Metalúrgica Ito W G Ltda; (doc. fls 75 a 79); 2 - A Empresa T. G. Gonzales & Cia Ltda seus sócios tem o mesmo sobrenome do sócio proprietário da Empresa Hidronorte, que por sua vez aparece em todos os orçamentos

pedidos pela SAEC; (doc. fls 83 e 75); 3 - O sócio proprietário da empresa Eco Bombas, Péricles Bucci é pai dos sócios da empresa Aliança Assistência e Manutenção em Poços, Bombas submersas e Sistemas Ltda; e o endereço da empresa é o mesmo endereço do pai dos sócios e proprietário da empresa Monte Azul; (doc. fls. 89 a 94); 4 - O proprietário da empresa Valdecir Silvério Me era sócio da empresa E. Alves Prestadora de serviços até 30/11/2011, mas ainda mantêm o mesmo endereço da sua ex sócia Rosângela Alves (doc. fls.102 a 106). **VALOR DA BOMBA** O que causou surpresa aos membros da Comissão foi que, em visita à empresa Real & Altri, houve o questionamento sobre o valor de uma bomba submersa marca Leão, modelo R20-20, 20 HP, foi dado o orçamento no valor de R\$ 10.990,00 e com o desconto, custaria R\$ 7.987,00. Desta forma, vê-se que uma incongruência, pois a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes teve um gasto de R\$ 135.272,00 apenas em manutenção no ano de 2013, ou seja, oneraria menos o Município comprar várias bombas. Nota-se, também, que nos orçamentos repassados pelas empresas, os preços são praticamente iguais, sempre entre R\$ 7.800,00 a R\$ 7.990,00, tudo para não atingir os R\$ 8.000,00, permitido pela Lei 8.666/93. Ademais, o que causa mais espanto é que uma empresa que se localiza há 25km de Chavantes e a outra que fica há quase 400km cobrarem o mesmo valor para efetuar o mesmo serviço! Um questionamento que por várias vezes a Comissão se fez durante o processo: não teria sido mais fácil ter sido feito uma licitação e contratar uma só empresa para se fazer o serviço de manutenção pelo período de um ano, dando, assim, oportunidades iguais de participação e buscando o melhor para o município. **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - LUIZ APARECIDO CORDEIRO** Segundo o Sr. Luiz Aparecido Cordeiro, ex-chefe de operações da SAEC, as reuniões para contratar empresas para prestar serviços era feito entre os Senhores Alexandre e Senhor Gustavo. Afirmou que não havia serviços preventivos, nem ao menos um planejamento dos serviços a serem realizados. Disse que quando queimava uma bomba, o electricista da Prefeitura era chamado, "Ziu", para ver o que estava acontecendo e, depois, era repassado ao Sr. Alexandre. Alegou que as peças e materiais que não serviam mais eram doados para a APAE através de papéis feitos na SAEC. Segundo consta, o Sr. Luiz não sabe informar o porquê foi mandado embora. Quando inquirido sobre todas as empresas relatadas que prestaram serviços à SAEC, afirmou que não tinha conhecimento dos serviços de manutenção, dos serviços de limpeza ele não viu. Finalizou dizendo que a única empresa que via prestando serviços à SAEC era Hidronorte de Tupã, sendo que na gestão da Prefeita Ana Maria Alonso era um "tal de Miro de Bauru". - **ALVARO RAMOS** Quando indagado pelo Relator se a SAEC mantinha algum cronograma administrativo a fim de cumprir determinadas metas de manutenção ou de um cronograma organizador de atividades, respondeu que nunca viu isso na SAEC. Inquiriu-se também se havia um controle das peças que entravam e saíam do almoxarifado, segundo ele, não havia nada, nem requisição de peças. Para um controle dele (pessoal), anotava a entrada e saída das peças em um caderno de sua propriedade. Ainda em depoimento, disse que no período em que ficou alocado na SAEC, nenhuma peça retornou ao almoxarifado. - **ANTÔNIO MARCOS CASTRO** Em 07 de janeiro de 2014 o Prefeito através da Portaria 010/2013, exonerou do cargo comissionado de Chefe de serviços de operações da SAEC o Sr. Luiz Aparecido Cordeiro e nomeou no dia 08 de Janeiro de 2014 para esse cargo o servidor público Antônio Marcos Castro. No dia 18 de março, o Sr. Antônio Marcos Castro foi exonerado do cargo de Chefe de Serviços da

SAEC. O que causou consternação a Comissão é que quando se oficiou o Sr. Prefeito requerendo o nome dos funcionários que prestavam serviço à SAEC, foi encaminhado juntamente com outros documentos, a cópia da folha de ponto deste funcionário, constatando-se, pois, que em um mês ele havia trabalhado mais de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) horas, sem nenhuma folga, de domingo a domingo, o mês inteiro. Ao ser inquirido pela Comissão se trabalhou todas essas horas que constam no seu cartão de ponto, afirmou que trabalha noite e dia, sábado, domingo, feriado e de madrugada. Disse ainda que, em caso de dúvida, poderia até ser perguntado ao Secretário de Obras, o Sr. "Cacau". Perguntado sobre suas funções na SAEC, informou que é encanador, motorista, toma conta do pessoal que faz o serviço de madrugada e quando dá algum tipo de problema ele vai até o local com o "Ziu" que é eletricitista da Prefeitura, afirma que faz até peças e que trabalha a 20 anos na Prefeitura. Ao estudar os documentos que se referem a este funcionário, notou-se que ele é encanador II, contudo seu salário no mês de maio foi de R\$ 7.163,13 (sete mil cento e sessenta e três reais e treze centavos), no outro mês recebeu um pouco menos, mas sempre mantendo essa média. Perguntou-se ao Sr. Antônio Marcos se são empresas diferentes que prestam serviços à SAEC ou se são sempre as mesmas, ele disse que é sempre a mesma empresa, sendo que o único caminhão que ele identificou foi o da Hidronorte. Trouxe, ainda, à Comissão, a informação de que três empresas de Chavantes prestam serviços direto para a SAEC, a saber: Dirceu, a LC e o Jair. Informou que já pediu por diversas vezes a compra de bomba reserva, porém nunca é atendido. Foi questionado sobre quanto tempo dura uma limpeza e jateamento de um poço, respondeu que em média é de 2 a 3 anos e disse, ainda, que todas as bombas da cidade são de 20 HP, apenas a bomba do Santo Antônio é de 75HP. - **FÁBIO ALVES RODRIGUES:** Esse servidor público trabalha como bombeiro na Bomba da Sede, ao ser inquirido se houve conserto de bombas submersas ele respondeu que sim, mas não soube dizer a data. Perguntado se sabia o nome das empresas que prestaram serviços, se o caminho tinha identificação, falou que não sabia dizer. Não sabia informar até mesmo os problemas que ocorreram com as bombas!- **THIAGO DA FONSECA:** Funcionário público que trabalha há mais de dois anos como bombeiro na bomba da sede, ao ser perguntado se recordava de ter havido conserto de bombas submersas no período em que trabalhava, respondeu que sim. Estranhamente, ele disse que a prestação de serviço era um "povo de Lins" que prestava serviço, quando eles não podiam vir eles mandavam outra empresa que trabalhava pra eles também. Contudo nos empenhos não existe empresa de Lins. Afirma que mesmo sendo duas ou três empresas, parecia ser sempre o mesmo funcionário a prestar o serviço. Mas cabe ressaltar que ele não acompanhava o serviço, só abria a porteira.- **DENILSON RICARDO:** Trabalha há 14 anos como bombeiro na bomba Santo Antônio. Questionou-se se houve prestação de serviços enquanto trabalhava, respondeu que houve, porém não sabia lembrar qual era o tipo de serviço, nem se era a mesma empresa. Sendo que a única coisa que ele se recordava era de que achava ser a mesma pessoa que prestava serviço. - **EUCLIDES DONIZETI CAMILLO:** O Sr. Euclides trabalha a 30 anos na Prefeitura e desde 2013 na Bomba Santo Antônio. Foi lhe perguntado se teve prestação de serviços nos dias em que trabalhou, afirmou que sim, porém não se recorda da data precisa. Não soube responder quantas vezes foi prestado, nem quem veio ou veículo veio prestar serviço. - **CRISTIANE FAGUNDES HERTEL CURY** Informou que trabalha a três anos na bomba Santo Antônio. Ao

ser inquirida, disse que não se recorda se houve serviços de limpeza e jateamento, não soube responder, também, quais as empresas que prestaram serviços naquele poço, nem se era o mesmo veículo que trazia os funcionários. Relata apenas que houve um período de muito problema com a bomba e que a limpeza e jateamento se faz quando queima a bomba. A bomba queimou duas vezes, afirmou, mas que não acompanhou por não ser seu serviço. - **HELLEN CRISTINA SOARES GONÇALVES:** A funcionária trabalha há 3 anos como bombeira na Bomba Sede, tal como os outros não soube informar se houve serviço de limpeza e jateamento naquele local. Ao ser perguntada, disse que há constantes problemas com a bomba com necessidade de manutenção, como queima de poço, caixeta, rolamento. Questionada, relata que quem executa serviços lá na bomba é o Nato (Renato Francisco de Oliveira-empresa intimada) e que de vez em quando aparece um caminhão, mas não sabe dizer de qual empresa, porque são pessoas diferentes. Segundo ela, o Nato mora em Chavantes e que em 2013 prestou serviços pra SAEC. Por fim, diz que os problemas com as bombas ainda ocorrem e que as empresas continuam a ser chamadas. Nota-se que todos os depoimentos dos bombeiros são muito parecidos, com respostas prontas. - **GUSTAVO PERIN NOBREGA:** Funcionário da SAEC há mais ou menos 3 anos, exercendo a função de contador, responsável por toda a dotação orçamentária, compras, almoxarifado, notas fiscais, formalização de contratos, conciliação bancária, licitações e montagens de processos. Além disso, emite os cheques, assina e faz os pagamentos. Foi-lhe perguntado quem é o responsável pelas cotações dos serviços prestados, ele informa que não compete ao contador, tem coisas que ele assina e tem coisas que não, mas antes afirmou que fazia tudo, praticamente todo o serviço de uma Prefeitura! Pergunta-se, ainda, que é o responsável pelas licitações (convite, tomada de preço), responde que a formalização da licitação é ele, quando se refere a compras, não serviços. Informa, ainda, que é o Superintendente o responsável sobre a cotação de serviços, visto que consta na Lei de criação da SAEC essa função. Ao ser inquirido, o depoente disse que o pagamento é feito após a prestação de serviço, assim, há a emissão de nota fiscal, contudo, antes de fazer o pagamento, deve-se ter um atestado de conclusão do serviço realizado e assinado por um funcionário. Quando indagado sobre a forma de pagamento das empresas, atesta que a conclusão e verificação de tais serviços, corresponde ao Superintendente, contudo, todos os atestados tem sua assinatura pois o Senhor Alexandre lhe fornece informações e autorizações para tanto. Portanto ele coloca um "P" na frente de sua assinatura, ou seja, por procuração e assina os documentos. Isto ocorre sempre, visto que o Senhor Alexandre sempre encontra-se realizando serviços externos para SAEC, logo, tudo é ele quem faz praticamente. Contudo, o depoente se contradiz ao ser indagado se presenciou os pagamentos feitos às empresas e ele responde que dentro da SAEC nunca, mas quando o Relator questiona se os cheques são entregues ao Superintendente então ele não sabe como é feito, ele diz que isso ocorre porque ele foge disso pois isso não lhe compete. Foi questionado, também se ele conhecia as empresas que prestavam serviços à SAEC, disse que não conhece, não sabe dizer nem a localidade delas, ou seja, entrega o cheque pra quem veio receber sem ao menos saber se é realmente da empresa que prestou serviço. - **ALEXANDRE DE SOUZA:** O Depoente afirma que foi nomeado Superintendente da SAEC desde que foi criada em 2009. Quando foi perguntado sobre os valores gastos no conserto de bombas que foi mais de 100 mil reais e que o valor de uma

bomba nova de 20 HP custa, em média 11 mil reais, com desconto cairia para R\$ 7.990,00, ao invés de responder, o Superintendente desconversa e não responde essa questão. A comissão, então, lhe questiona o porquê de as suas assinaturas nos processos de empenho não serem iguais, ele diz que, por não ficar na SAEC, é assinatura do Sr. Gustavo, contador da SAEC, o qual, via telefone, recebe autorização para tanto. Informou também que as formas de pagamentos dependem da empresa, algumas via depósito bancário outras por cheque que buscam direto na SAEC. Para surpresa desta Comissão, ele contradiz o Dr. Gustavo ao afirmar que os pagamentos eram feitos ora por ele, ora pelo Gustavo. Outro ponto importante é que os poços de Chavantes são os melhores da região, assim, perguntou-se qual o intervalo de um serviço e outro e ele não soube responder. O Presidente da Comissão, então, lhe questiona do porquê as empresas Cimaper e Hidronorte participarem de todas as cotações de serviços, ele, ironicamente, responde que se deve ao fato de serem as únicas a sempre responderem aos pedidos feitos por ele. Ao ser questionado sobre as empresas que não existiam fisicamente, como a Edson da Silva Perfurações, Valdecir Silverio, Alves Prestadora de Serviço etc, se elas prestaram serviços e receberam por este serviço, ele responde que sim, mas que não se lembrava qual o serviço que foi prestado. Por várias vezes o Superintendente entra em contradição, senão vejamos: **“MÁRCIO DE JESUS DO REGO:** pra quem foi pago o serviço da empresa Blener & Gandolfi? **DEPOENTE:** pra empresa. **MÁRCIO DE JESUS DO REGO:** o representante da empresa veio até aqui? **DEPOENTE:** não lembro se foi o representante... **MÁRCIO DE JESUS DO REGO:** quem recebeu por essa empresa? Foi o proprietário? **DEPOENTE:** não sei se foi o proprietário ou se foi um funcionário dele.” Mais a frente, diz, espontaneamente o seguinte:

**“MÁRCIO DE JESUS DO REGO:** Segundo ele, ele não conhece Chavantes? **DEPOENTE:** Eu sei, eu sei o que ele falou, mas vamos aguardar. Eu pedi a ele que fizesse uma retratação, explicando realmente o que aconteceu. Mas vai sair agora o depoimento dele, porque ele vai ser ouvido lá pela delegacia, daí eu vou pegar cópia do depoimento dele e vou juntar nesse processo. Porque isso aí é uma coisa muito complicada. **MÁRCIO DE JESUS DO REGO:** Segundo ele, ele nem conhece Chavantes... como ele iria prestar um serviço aqui!” **MARIA APARECIDA COSTA:** Foi feita e assinada por ele? **DEPOENTE:** não... isso que eu não me lembro... eu não sei pra quem foi pago... Até sei o que aconteceu, mas eu vou deixar vocês pensando um pouco... bom, vamos parar com isso... Na realidade o que aconteceu foi que quem veio pra cá foi o funcionário dele, porque na época ele não tava lá. Segundo ele foi o funcionário dele que veio e recebeu. Disse que vieram em duas pessoas... daí eu já não sei... pra falar a verdade eu não me lembro como é que foi. Só sei que foi feito o serviço, foi acompanhado. Todo serviço eu acompanho...” Nota-se que num primeiro momento ele diz acompanhar todos os serviços, mas em outras vezes que não se recorda qual o serviço prestado pelas empresas. Afirmou, após perguntado, que as bombas não estão queimando tanto este ano, dizendo que “as coisas melhoraram”, em 2013 foi recorde em queima de bomba. O Superintendente faz uma grave denuncia, afirma que o DAEE- Departamento de Água e Energia, não autoriza mais a perfuração de poços, e que em Chavantes nenhum dos poços tem a OUTORGA para o funcionamento. Justifica, ainda, que a SAEC tem uma dívida muito grande com a CPFL. Finaliza dizendo que ao final desta Comissão irá pedir exoneração, sairá da Prefeitura, visto que para ele não interessa mais ficar aqui. - **OFÍCIOS**

**ENCAMINHADOS:** No dia 05 de Setembro, após visita da Comissão à empresa Blener & Gandolfi Tabapuã, foi encaminhado um Ofício n.º 14/2014 ao Delegado de Polícia, o Sr. Gabriel Ulisses Salomão, visto que foi informado à comissão, pelo representante da empresa, a utilização de nota fria, haja vista que nunca emitiu nota fiscal para SAEC, tão pouco prestou serviço na cidade de Chavantes. Da mesma forma, encaminhou-se Ofício 15/2014 ao Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Gonçalves Saliba, em ambos os casos, após prestar esclarecimentos, pediu-se para tomarem providências. Assim, no dia 19 de Setembro, a Comissão recebeu um Ofício de autoria do Delegado de Polícia, informando a Comissão de que fora aberto o Inquérito Policial de n.º 187/2014, pelo crime de peculato praticado, em tese, pelo Superintendente da SAEC. Já no dia 29 de Setembro, a Comissão protocolou o Ofício 23/2014, o qual foi respondido pelo Ofício 072/2014 com os valores repassados pela Prefeitura à SAEC. Neste ofício, nota-se que foi concedido à SAEC o valor de R\$100.000,00 em 3 parcelas, sendo a primeira de 40 mil e as outras duas de 30 mil. Há, ainda, o valor de 13 mil reais que também foram repassados. Tais valores foram realmente objetos de projeto de Lei, os quais foram devidamente aprovados pela Câmara. Saliencia-se que no começo de dezembro passou pela Câmara a abertura de crédito suplementar no valor de R\$180.000,00 em caráter de urgência à SAEC, retirando-se verbas da Saúde, Esportes e Educação, contudo, este valor de grande monta não consta dos balancetes da SAEC. Já no início do ano, foi aprovado outro projeto de Lei de suplementação de verba no valor de R\$90.000,00, mas a receita bruta da Superintendência em 2013 foi de R\$1.604.986,48. Outro requerimento, elaborado através do Ofício n.º 22/2014, para o Exmo. Prefeito Municipal pedindo informações sobre se a SAEC faz a prestação de contas dos valores repassados anualmente a ela. Porém, atrevidamente, o Executivo respondeu esse Ofício (G.P. 248/10/2014) informando que quem tem o dever de fiscalizar as autarquias dessa cidade é o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, baseando-se, para isso, do artigo 55, § 1º da Lei Orgânica do Município. Alega, ainda, que por se tratar de uma autarquia, o funcionário responsável em gerir os valores repassados é o superintendente da SARC, o Sr. Alexandre de Souza. Tendo em vista essa resposta, percebe-se que houve a omissão por parte do Executivo Municipal com relação a esses valores repassados à SAEC, um descaso com o dinheiro do povo. **CONCLUSÃO** Superada a exposição do que feito e apurado por esta Comissão Especial de Inquérito, necessário pontuar as questões que demandam análise pormenorizada por parte dos Órgãos competentes, vez que, em tese, caracterizam atos ilícitos. **1) DAS COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SAEC** Em consonância com os documentos e depoimentos juntados aos autos, inegável que os serviços contratados são da mesma natureza e que o motivo da dispensa do torneio licitatório foi o preço considerado de forma individual. “A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.”<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Método. 3ª ed., 2014, p. 47.

“Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.”<sup>2</sup> (grifamos) No caso, a SAEC, no ano de 2013, somente com manutenção, notadamente com reparo de bombas, teve um gasto de R\$ 135.272,00, o que seria mais do que suficiente para substituir as com defeito por novas, revelando a violação ao princípio da economicidade. Sabido que em determinadas circunstâncias é possível o fracionamento, entretanto, *in casu*, há indícios de que a fragmentação foi realizada com o objetivo de manter o valor de cada aquisição individual dentro do limite imposto pela Lei nº 8.666/93, para viabilizar a dispensa de licitação. A corroborar tal entendimento, irrefutável, via de regra, a presença do seguinte procedimento: a) cotação de preços junto as mesmas empresas; b) participação de empresas inexistentes; c) deficiente pesquisa de preços. Ademais, o elevado nível de dispensas indica o desvio do constitucional princípio da licitação. Destarte, à luz do interesse público, claro está que as dispensas levadas a efeito causaram dano ao patrimônio público. **2) O CASO DA EMPRESA BLENER GANDOLFI TABAPUÃ ME** No curso das diligências, com o intuito de apurar se realmente a empresa em destaque prestou serviços à SAEC, membros desta Comissão ouviram o proprietário da empresa – declarações gravadas com autorização – que, categoricamente, afirmou jamais havia prestado qualquer serviço ao SAEC, asseverando, inclusive, que a nota apresentada (fl. 307) era “fria”. Em razão do que foi relatado pelo proprietário da empresa, foi oficiado a Polícia Civil e o Ministério Público da Comarca de Chavantes, os quais tomaram as providências cabíveis, assim foi instaurado inquérito policial que tramita perante a Delegacia de Polícia de Chavantes/SP.

Haja vista o relato acima, o Superintendente da autarquia, o senhor Alexandre de Sousa, foi ouvido em declarações – gravação autorizada (fl. 391)-, sendo que, ao ser questionado sobre o assunto, afirmou que o serviço havia sido contratado e prestado, não se lembrando, entretanto, de maiores detalhes. Causou espécie a esta Comissão o fato de que o senhor Alexandre Sousa, declarou ter ido a Tabapuã e pedido para o senhor Blener Gandolfi desdizer o que havia declarado (fl. 396). De fato, por ocasião de sua ouvida no inquérito policial, o senhor Blener disse que quando fora ouvido pela Comissão, não se lembrava daquele serviço, mas que ao comentar com o funcionário José Antônio, este o havia lembrado de que o serviço havia sido prestado e que a nota, antes declarada “fria”, fora emitida pela sua empresa (fls.415/416). Nos mesmos autos foi ouvido o funcionário José Antônio Bigarini (fl. 420), que disse que fez um serviço de jateamento em um poço artesiano em Chavantes, ocasião em que foi acompanhado por um ajudante de nome Fernando, supostamente, residente na cidade de Tupã, não sabendo informar o endereço ou dado que possa identificá-lo, sendo que esse ajudante teria assinado a nota fiscal nº 000220 emitida em 17/10/13, e recebido o cheque no valor de R\$ 7.880,00 da SAEC. Todavia, a versão apresentada não é verossímil, merecendo o caso ser apurado de modo metuculoso, pois presentes indícios de ilicitude, senão vejamos: a) muito embora seja possível que o proprietário da empresa não se lembre da prestação do serviço, é incrível que não soubesse se a nota de fiscal apresentada foi ou não emitida por sua empresa, muito menos que não reconhecesse sua letra – conforme depoimento de Alexandre Sousa (fl. 397); b) o tal ajudante, conforme se infere, não era empregado da

---

2 Ibidem.

firma, não tendo sido fornecido qualquer dado suficiente para identificá-lo; c) não obstante seja necessária a realização de perícia grafotécnica, é indubitável, ante a desconformidade gritante, que as assinaturas lançadas na nota de empenho emitida pelo SAEC e na nota fiscal nº 000220, não provieram do mesmo punho, ou seja, não foram assinados pela mesma pessoa; d) ao que tudo indica o cheque foi dado a pessoa que não representava a empresa prestadora do serviço, sendo que o Superintendente sequer, como deveria ter feito, identificou a pessoa que recebeu a cártula bancária. e) não se rastreou o caminho percorrido pelo cheque até sua compensação, medida importante ao esclarecimento dos fatos. Por conseguinte, mister esclarecer esse caso, pois, possivelmente, encerra um ilícito, que pode caracterizar ato de improbidade ou até mesmo um crime. **3) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAEC** Segundo o disposto no § 1º e § 2º do artigo 22 da Lei Complementar nº 109/2009, a SAEC deve encaminhar ao Prefeito Municipal, até o último dia útil do mês de fevereiro, quadros demonstrativos e o balanço geral do exercício anterior, **para encaminhamento à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas**. De acordo com o of.GP.: 240/10/2014, o Excelentíssimo Prefeito informou que a SAEC não apresentou a prestação de contas afetas ao exercício de 2013. Bem assim, flagrante a violação da norma inserta no § 1º e § 2º do artigo 22 da Lei Complementar nº 109/2009, o que, em tese, caracteriza ato ímprobo. **4) RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL** A Comissão, por meio do ofício -CEI/SAEC nº 22/2014, solicitou ao Prefeito Municipal cópia da prestação de contas da SAEC, referentes ao exercício de 2013, bem como a informação acerca da eventual aprovação das contas, dentre outras. Em resposta, o Excelentíssimo Prefeito, por meio do Of.GP.: 240/10/2014, com fundamento no § 1º do artigo 55 da Lei Orgânica, disse que a responsabilidade pela apuração das contas daquela autarquia é do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Com o devido respeito, o citado dispositivo legal refere-se ao controle externo, o qual é exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas. Na cabeça do artigo 55 da Lei Orgânica está previsto: Artigo 55 - **A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município** será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo **e pelos sistemas de controle interno do Executivo**, instituídos em Lei. Prevê o artigo 56 do mesmo diploma legal, *verbis*: “Artigo 56 - O Executivo Manterá sistema de controle interno, a fim de : I - **criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade a realização da receita e despesa** II - acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento III - **avaliar os resultados alcançados pelos administradores** IV - verificar a execução dos contratos.” Ora, necessário lembrar que a SAEC recebe valores do Erário Municipal, sendo obrigação do Prefeito zelar e fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos. Nesse sentido, traz-se à colação os seguintes dispositivos Lei Orgânica: “Artigo 67 - **Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento à deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município,** bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias, tudo de acordo com os princípios desta Lei Orgânica.” (destacamos).Artigo 68 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições : [...] XXXIV - **adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;**” Nesse contexto, evidente que o Superintendente da autarquia, como ordenador de despesa (artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 109/09), tem

responsabilidade direta por eventuais irregularidades, no entanto, incumbe ao Prefeito Municipal, por meio do controle interno, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, tomando as providências cabíveis caso constate alguma incorreção no emprego do dinheiro público. Destarte, no ponto específico, cabia ao Excelentíssimo Prefeito fiscalizar as contas da SAEC, por isso a Lei Complementar nº 109/09, artigo 22, § 2º, determina o seguinte: “§ 2º - **Mensalmente a SAEC enviará ao Prefeito Municipal, até o dia 10 (dez), um balancete relativo à receita e despesa do mês anterior**” (grifamos) Na lei não há palavras inúteis! É óbvio que é dever do Prefeito fiscalizar as contas da Autarquia, pois se assim não fosse, não haveria motivo para o encaminhamento mensal do balancete. De outro lado, segundo o disposto no § 1º e § 2º do artigo 22 da Lei Complementar nº 109/2009, **a SAEC deve encaminhar ao Prefeito Municipal**, até o último dia útil do mês de fevereiro, quadros demonstrativos e o balanço geral do exercício anterior, **para encaminhamento à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas**. Sua Excelência o Prefeito, não fez nenhuma coisa, nem outra. Dito de outro modo, não analisou os balancetes mensais que deveriam ter-lhe sido encaminhados, não enviou o balanço geral à Câmara, nem ao Tribunal de Contas, muito menos exigiu a apresentação de tais documentos ao Superintendente da SAEC – nomeado pelo Prefeito. Dessa forma, em consequência da omissão do Prefeito, frustrou-se o controle por parte da Câmara e do Tribunal de Contas. Por conseguinte, vislumbra-se, em tese, conduta ímproba, face à violação ao princípio da legalidade. **5) DA CARGA HORÁRIA DESEMPENHADA POR ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO** Situação, no mínimo atentatória às garantias trabalhistas, foi constatada por esta Comissão, especialmente em relação ao senhor Antônio Marcos de Castro (fls. 401/404). Conforme consta da folha de ponto acostada às fl. 129, no mês abril deste ano, o senhor Antônio trabalhou incríveis 487 horas e 9 minutos. Em suas declarações afirma que trabalha todos os dias, sem exceção, o que é um absurdo. Muito embora essa questão não estivesse no campo de apuração desta CEI, não se pode permitir que ocorra uma situação como essa, devendo ser encaminhado, ao Ministério do Trabalho, requerimento para apure o fato narrado, e adote as providências cabíveis. **DOS REQUERIMENTOS** Ante o exposto requer-se o se segue: a) encaminhamento de cópia do relatório final ao Ministério Público Estadual, vez que há inquérito civil instaurado para apurar irregularidades na SEAC; b) envio de cópia do relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; c) cópia ao Ministério do Trabalho para análise do caso afeto ao senhor Antônio Marcos de Castro; Chavantes, 03 de Novembro de 2013. **MÁRCIO DE JESUS DO REGO – Presidente; DERCY VARA NETO - Relator; MARIA APARECIDA COSTA – Membro. Presidente:** Encaminhem ofícios ao Prefeito Municipal e ao Superintendente da SAEC, bem como aqueles Requeridos no relatório final pela comissão especial de inquérito, aguarde-se manifestação dos interessados na secretaria da Câmara, após, arquivem-se. Como não há mais matéria para expediente, passamos ao Tratamento ao **PEQUENO EXPEDIENTE** que é dedicado a comentários sobre a matéria lida e ao **GRANDE EXPEDIENTE** que é dedicado a assuntos de interesse público. Acha se inscrito para fazer uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE O VEREADOR MARCIO DE JESUS DO REGO:** Começou a sua palavra cumprimentando o senhor presidente, os senhores vereadores, público presente e o pessoal que acompanham via internet. Senhor presidente gostaria de pedir autorização para usar do pequeno expediente como fiz uso da palavra, a corrupção é um verdadeiro câncer que

destroem toda sociedade, que destroem todos os princípios morais e para isso que essa CI durante seis meses que trabalhamos, foi um trabalho árduo, contando com a companheira Cida Costa, companheira firme, forte nas viagens, relator Dercy que foi de extrema, a união dessas três pessoas que formou essa comissão para combater esse câncer, ou suspeita de corrupção, aonde houver corrupção ou suspeita de corrupção vamos bater e vamos bater forte mesmo, não vamos medir esforços, como não medimos esforços a frente dessa comissão, me dediquei de corpo e alma, me empenhei ao máximo para trazer esse trabalho junto com meus companheiros que sem palavra foi feita uma parceria muito grande aqui e esta aqui tudo que foi relatado senhor presidente, nobres vereadores tem prova e prova suficiente, que foi uma denuncia do munícipe Jose Aparecido Lopes até então a comissão foi ate essas empresas que parecia o programa do fantástico a reportagem lá, a companheira Cida esteve a maioria ao lado da gente, encontramos senhor presidente só Casa, a empresa existe no papel mas no lugar não existia, a assinatura não batia, quando encontrávamos o proprietário e interrogávamos ele dizia que a assinatura não era dele, todos os dados batia e essa comissão não mediu esforços não, viajamos não é Dona Cida viajou mais de quinze cidades cortando esse estado de são Paulo para verificar, para irmão atrás da verdade e a verdade prevalece sempre, é para isso que fomos eleito para honrar e fiscalizar o gasto publico, é dinheiro do povo, é dinheiro que muitas vezes é tirado da saúde, muitas vezes é tirado da educação para mandar para a SAEC, não podemos aceitar e não vamos concordar com isso nunca, não podemos de forma alguma, em relação era muito mais fácil eles terem comprado uma bomba, a bomba custa dez mil de vinte HP que é usada, só no Santo Antonio que é usado 75 HP, então era muito ter comprado uma bomba que com desconto ela sai sete mil e novecentos e oitenta e sete reais do que gastar mais de cento e trinta mil em conserto, suposto conserto de bomba e no meu ponto de vista o que causou espanto para essa comissão foi o caso BLENER E GANDOLFI ao deslocar ate Tabapuã, eu com a companheira Cida a qual o Dercy nos orientou muito através dos ofícios que foi companheiro demais nos dando a sustentabilidade, ao andar trinta quilômetros na estrada de terra, ao chegar nesse BLENER onde ele fala em depoimento, gravação, foto, tudo, ele fala que não conhecia Chavantes e de forma misteriosamente o senhor superintendente da SAEC se desloca até lá, se desloca até Tabapuã, por que será, foi até lá, e isso em seu depoimento BLENER E GANDOLFI ele muda toda versão que era um funcionário que veio até Chavantes e na hora que esse funcionário foi depor ele fala que passou até Tupã, Tupã a Tabapuã é muito longe, é completamente diferente e pegando um ajudante com nome de Fernando que relata em seu depoimento que foi esse Fernando que assinou a nota de serviço, que foi o Fernando que recebeu um cheque no valor de sete mil oitocentos e oitocentos, foi por isso que essa Comissão bateu nesses seis meses, foi trabalhoso por que essas coisas não podemos aceitar e não vamos aceitar nunca, enquanto eu for vereador vou lutar bravamente e não vai parar só nessa da SAEC, vai ser encaminhado e onde tiver suspeita de irregularidade vou estar investigando juntamente com essa Casa por que tenho apoio e é desse jeito que vai ser feito e houve sim a omissão do senhor prefeito, por que foi o senhor prefeito que nomeou o superintendente, é o senhor prefeito que assina o dinheiro que é repassado para a SAEC e como ele foi falar que baseado no artigo 55 que é ato, quem tinha que fazer isso é o tribunal de contas, logico que não, a Câmara de vereadores e o tribunal de contas é para

fiscalizar externamente e quem cuida do dinheiro interno e de tudo é o prefeito, ele é o gestor, então ele foi omissosim em relação a isso, o mínimo que o senhor prefeito tem que fazer essa semana para reparar esse erro dessa omissão de não ter pego a prestação de contas, de não ter ficado em cima é exonerando o superintendente, por que tem que ser exonerado sim, diante de todo indicio de corrupção tem que ser, não há espaço para pessoas desse jeito, e o estranho é que tudo que foi levantado tem provas, é o caso do encanador que recebeu sete mil cento e sessenta e três reais, o holerite dele esta aqui, aqui é transparente, a verdade prevalece e sempre vai prevalecer, trabalhamos com a verdade, esta aqui copia de ponto, incrível quatrocentas e oitenta e sete horas, quando esse funcionário veio depor ele disse que trabalha de domingo a domingo, que trabalha no feriado, que trabalha de madrugada, não é possível um negocio desse, se ele realmente trabalhar é trabalho de escravo e não podemos aceitar em nosso município, estamos vivendo em uma nova era, uma nova politica e nós não vamos aceitar, como vereador o que vier vou estar investigando e não tenho medo de ninguém, se for preciso eu bato de frente com quem quer que seja, por que o dinheiro do povo tem que ser respeitado e vou lutar bravamente, não tenho medo de ameaça, não tenho medo de nada, vou continuar lutando bravamente senhor presidente, por que não vamos aceitar isso em nossa cidade, é uma cidade que esta com problema de buracos, uma cidade que esta passando tanta dificuldade e vê uns absurdos desses ai, não podemos não, esta parecendo fantástico, cadê o dinheiro, vamos bater em cima e não vamos cessar companheira Cida, agradeço demais a parceria minha mãe espiritual, na qual estivemos juntos, o companheiro Dercy relator e não vai parar aqui senhor presidente, encerra agradecendo a todos. Ninguém inscrito para fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa por quinze (15) minutos. Decorrido o intervalo regimental os trabalhos foram reabertos. Feita a chamada verificou-se que o quorum era o mesmo do **Expediente**, conforme consta do livro de presença. Passou-se ao processo da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 60/2014 - DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SAUDE LOCALIZADO NO DISTRITO DE IRAPÉ. PRESIDENTE:** Submeto ao plenário o projeto de lei nº 60/2014 em única discussão e votação, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o projeto de lei nº 60/2014. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2014 – INSTITUI NO MUNICIPIO DE CHAVANTES A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PREVISTA NO ARTIGO Nº 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRESIDENTE:** Submeto ao plenário o projeto de lei complementar nº 04/2014 em primeira discussão e votação, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, em discussão ninguém querendo discutir em votação, os favoráveis sentados e os contar rios em pé, rejeitado por cinco votos a três, registra-se os votos contrários dos vereadores Roberto Carlos Gaino, Marco Aurelio Nobrega Dos Santos, Dercy Vara Neto, Marcio De Jesus Do Rego e Antonio Marcos Agante Santinelo. Não havendo mais matéria para ordem do dia, passamos ao tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Acha se inscrito para fazer uso da palavra nas explicações pessoais o nobre vereador **SEBASTIAO GUILMO:** Começou a sua palavra cumprimentando o senhor presidente, os senhores vereadores, publico presente e o pessoal que acompanham via internet. Senhor presidente a lei me da o direito de expressar os meus pensamentos de acordo com as normas e lei desta Casa e também pelos atos da minha consciência, eu quero falar a

respeito da CIP que é essa lei que pela primeira parte acabou sendo rejeitada, o que me trás a essa Tribuna senhor presidente eu como vereador eu olho as coisas um pouco por um caminho diferente, as vezes quando comparamos a desgraça do nosso município, nós comparamos o orgulho do município vizinho, só que quando há um momento de fazer uma cobrança e que vão se perder votos futuramente, vota por não fazer a cobrança, por que a lei é bem clara que diz que nós vereadores não podemos rejeitar em nenhuma lei todo aquele tipo de contribuições que vem em auxilio do município, então aqui estão a lista senhor presidente nesta lei de 04/2014 o qual falei já foi rejeitada ano passado que a partir do dia primeiro de janeiro provavelmente a companhia de luz e força CPFL estará dando um adeus as prefeituras, o qual todas as prefeituras da nossa região já saberiam com essa lei para que as prefeituras possam arcar com as despesas das trocas e manutenções da iluminação publica municipal, então o que eu quero dizer que esse é o momento mais difícil de ser vereador, é o momento de querer agradar as pessoas com dinheiro dos outros, o qual o nosso dinheiro também esta em jogo, então pelo meu dinheiro, pela minha conta de luz eu voto favorável como votei, por que não estou legislando em causa própria, estou legislando para o município chamado município de Chavantes estado no são Paulo, então se eu quiser pegar o prefeito eu pego ele da maneira que eu quiser pegar diante da sua administração não esta bem, agora tirar dele um direito que ele tem de cobrar como todo município já fizeram isso por antecipação, então seria uma carta aberta para dizer, eu não faço por que a Câmara não me ajuda, então eu vim a essa Tribuna justamente justificar o meu voto, votei a favor da cobrança por que ninguém nessa cidade é tão pobre que gastando cinquenta KW não passa gastar noventa centavos e também não é tão rico demais para que com toda sua fortuna não possa pagar um valor de seis reais e cinquenta e três centavos e isso vai fazer uma grande diferença para o município, por que o município que não arrecada é um município pobre, um município que esta sucumbido, não tem dinheiro para fazer nada, então eu quero que toda população inteira saiba que não estamos tirando dinheiro de ninguém, apenas esta cobrando aquilo que é necessário para que haja iluminação publica na cidade, por que a partir do ano que vem pode ocorrer de não ter iluminação publica, por que não tem da onde tirar dinheiro para contratar pessoal para vir cuidar da iluminação publica, ai as pessoas podem dizer assim é mais até agora na frente da minha casa não tem iluminação pública, falta lâmpadas, bem por isso que vai sair da mão da companhia por que isso ela faz de acordo com sua vontade, não é a prefeitura, ela não tem autorização de subir em um poste e trocar uma lâmpada, é contra o regulamento da companhia, como se eu quisesse subir em um poste e ligar minha própria energia, não posso fazer isso, então por ela não estar prestando serviço adequado as prefeitura, eles resolveram sair fora, por que eles são vendedores de energia elétrica e não mantenedores de assistência técnica e eletricidade municipal, então eu quero que toda população entenda caro nessa cidade é o esgoto por que cada cem reais pago em agua, quarenta reais é de esgoto, noventa e sete centavos para manter lâmpadas acessas em nossa cidade, quem não tem noventa e sete centavos para manter nossa cidade, eu tenho certeza que ele nem paga energia elétrica, ele esta exatamente naquele Bônus que o governo da para não pagar energia elétrica, então é por isso que vim a essa tribuna, cada um de vocês vereadores votaram conforme sua consciência, eu sou contra e bato contra, só estou justificando o meu voto por que amanhã se alguém vier me cobrar eu quero ser autentico, não sou

somente uma mão que doa, mas uma mão que cobra, por que não estou aqui em uma Casa de beneficência publica, como não existe no Brasil isso, tudo que se fizer nesse pais tem que ser pago, se a pessoa esta em uma creche alguém esta pagando, se existe segurança publica ou como se diz não existe, o povo esta pagando, então o povo paga por tudo e eu tenho certeza que a grande maioria por esses noventa e sete centavos não vão achar que estou fazendo aqui uma politica contra essa cidade e sim favorável a essa cidade para que ela tenha condições de pelo menos ser igual Ipaussu, ser igual Canitar , ser igual Ourinhos, ser igual Santa Cruz Do Rio Pardo que todos os vereadores votaram essa lei e nós não podemos ser diferente, peço desculpa aos meus pares, aos meus colegas, não quis dar uma explicação o antes da votação para não mudar o voto de ninguém, se bem que não foi intencional, eu não faço isso, pensei até em pedir a palavra na hora da discussão, mas poderia, não disse que ocorreu, mas poderia influenciar alguns votos, mas devemos olhar bem para a próxima votação, por que essa primeira é só passagem, mas se nós como vereadores não encaramos de frente não temos a honra de estarmos dentro dessa Casa por que aqui não é lugar de politica, aqui é lugar de cumprir aquilo que nós prometemos e juramos no dia da nossa posse, então eu digo para cada um de vocês, eu sei que ainda tem votação para vir a frente, mas o que nós vamos fazer e o que eu falei é ser vereador autentico em qualquer que seja a parte, me arrependi de ter votado contra no ano passado, por tanto agora estou cumprindo e tirando da minha consciência aquilo que eu deixei de fazer, encerra agradecendo a todos. **PRESIDENTE:** Com a palavra o vereador **DERCY VARA NETO:** Começou a sua palavra cumprimentando o senhor presidente, os senhores vereadores, publico presente e o pessoal que acompanham via internet. Senhor presidente o que me trouxe a referida tribuna trata se do projeto o qual foi rejeitado por esse plenário e eu gostaria de expor o meu ponto de vista com todo respeito ao nobre vereador Sebastiao Guilmo, antes que o executivo cobre mais tributos ou taxas sendo essas altas ou baixas, que seja taxas de cinquenta centavos, um real, cinco reais, dez reais o prefeito tem que demonstrar aos munícipes que o dinheiro esta sendo bem investido, o que deslumbra hoje em nosso município são ruas esburacadas, grande parte da saúde sem condições de pronto atendimento dentre outras situações de saneamento básico, infra estrutura, a nossa população encontra se descontente com tudo que vem ocorrendo em nosso município e falar em arrecadação é muito simples, é obvio que uma administração publica municipal precisa de arrecadação, salvo melhor juízo Chavantes hoje arrecada aproximadamente trinta milhões de reais, é muito dinheiro, da para se fazer muitas e muitas melhorias no município, o grande problema de tudo isso é que aproximadamente cinquenta e cinco por cento desse valor é detido em folha de pagamento, nós temos muitos cargos comissionados em nosso município, nós temos muitos caciques para pouco índios, essa é a grande realidade , a grande realidade que nosso dinheiro tem sido mal investido e falar que vai tirar cinquenta centavos, um real, dois reais ou três reais do nosso cidadão, nós não estamos tirando só isso, nós já tiramos o dinheiro do IPVA que cinquenta por cento da arrecadação vem para o nosso município, nós já tiramos parte do IPTU, dentre outras contribuições e taxas que são cobradas pela prefeitura municipal, essa taxa que o prefeito pede aprovação e que essa Casa sabiamente não aprovou, ela simplesmente vem somando a outras taxas que são arrecadadas e que se perdem com o pagamento dos cargos comissionados, tendo em vista que o dinheiro não é investido no que tem se ser

investido, melhor aproveitado na educação, na saúde , na infra estrutura, no saneamento básico, essa é a grande realidade, essa Casa de lei em unanimidade já conversou com o prefeito a respeito de todas as melhorias que nós já apontamos e requeremos e o descontentamento da população, no entanto nós em momento algum fomos atendidos e mencionar que a cidade iraficar sem energia não é um fato verdadeiro, a regulamentação vem de cima para baixo, o governo federal não pode deixar o município sem energia elétrica ou sem assistência, é direito previsto na constituição federal, então o prefeito mais uma vez vem tentando utilizar de artifícios para melhorar sua arrecadação e para colocar sua folha de pagamento nos limites legais para não ter a conta rejeitada, eu acredito senhor presidente que contando com a opinião de vossa excelência conforme já conversamos, dos vereadores Marco Aurelio, Roberto, Antonio Marcos e Marcio, eu acredito que a melhor saída seria a diminuição de cargos comissionados e uma melhor atribuição de tarefas e realizações de atividades no município de Chavantes e não aumentar ou criar novos tributos e taxas afim de encarecer independente do valor nos bolsos dos nossos contribuintes, essa é minha humilde opinião respeitando sinceramente o nobre vereador Sebastiao Guilmo, encerra agradecendo a todos. **PRESIDENTE:** Ninguém mais inscrito para fazer uso da palavra nas Explicações pessoais o Presidente convoca os senhores vereadores para a uma Sessão Ordinária a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2014, às 20 horas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

**ARI RAMOS DA SILVA**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO**  
1º Secretário

**MARIA APARECIDA COSTA**  
2ª Secretária